



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2024

Aos [24] dias do mês de [outubro] do ano de [2024], por intermédio da Comissão de Licitação do [Município de Cunhataí/SC], vem a público informar a seguinte correção no **8.6.**

Onde se lê:

"8.6. A proposta de preços é formada pelos seguintes documentos e requisitos:

- a) Carta de apresentação da proposta (ANEXO IV);
- b) Declaração para aplicação da Lei nº 123/2006 (ANEXO VII), no caso de ser MEI, ME, EPP; e
- c) Declaração de Inexistência de Impedimento (ANEXO V);
- d) Documentos dos veículos a serem usados no serviço, caso vencedores;"

Leia-se:

"8.6. A proposta de preços é formada pelos seguintes documentos e requisitos:

- a) Carta de apresentação da proposta (ANEXO IV);
- b) Declaração para aplicação da Lei nº 123/2006 (ANEXO VII), no caso de ser MEI, ME, EPP; e
- c) Declaração de Inexistência de Impedimento (ANEXO V)."

Esclarecemos que a letra "d" do item 8.6 foi retirada para adequar o texto à realidade do objeto da licitação, suprimindo o trecho que mencionava garantias e sistemas, que não possuem relação com o presente certame. Reiteramos que a alteração é de natureza material e não interfere na regularidade do processo licitatório, mantendo-se inalterados todos os demais termos e condições.

A presente errata entra em vigor na data de sua publicação, assegurando-se a conformidade com a legislação aplicável e a continuidade do certame sem prejuízos à sua lisura.

MARIA JÚLIA DA SILVEIRA VELLOZO

Pregoeira¹

¹ CUNHATAÍ, Decreto nº 60/2024. **Designa agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos, pela Lei Federal nº 14.133/2021**, no âmbito do Município de Cunhataí.